



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025 - 2028

PORTARIA Nº 1240/2025

**INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL
PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE
RESPONSABILIDADE NO ÂMBITO DO
TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.**

PREFEITO MUNICIPAL DE CARANDAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação para apuração de responsabilidade administrativa relacionada ao transporte escolar, especificamente na linha da comunidade Córrego da Brígida, que atende às escolas E.M. Dep. Sebastião Patrus de Sousa, E.M. Dep. Abelard Pereira e E.M. Bias Fortes;

CONSIDERANDO os diversos transtornos enfrentados pelos alunos e seus responsáveis devido à recorrência de problemas mecânicos no veículo que atende à referida linha, com registros de falha e pane em pelo menos três dias consecutivos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o contraditório, a ampla defesa e a devida apuração dos fatos, conforme os princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial Processante para apurar, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os fatos relacionados à prestação inadequada do serviço de transporte escolar na linha Córrego da Brígida, com possível comprometimento à segurança e regularidade do transporte dos alunos da rede municipal.

Art. 2º A Comissão será composta pelos mesmos membros da Comissão Permanente Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 836/2024, e alterada pela Portaria nº 852/2024, cujos integrantes deverão conduzir os trabalhos com isenção, celeridade e observância aos princípios do devido processo legal.

Art. 3º Compete à Comissão realizar a instrução e julgamento administrativo do feito, com observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, podendo para tanto requisitar documentos, ouvir testemunhas, realizar diligências e adotar outras providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º Os membros da Comissão ora instituída não farão jus a qualquer gratificação adicional, tendo em vista que já percebem vantagem pecuniária pela participação na Comissão Permanente Disciplinar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 25 de junho de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 25 de junho de 2025. _____

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.